



## REQUERIMENTO N° /2013

(do Sr. Vicente Cândido)

*Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 1.548/11, para que a Comissão de Turismo e Desporto aprecie o mérito da proposição.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 1.548/2011, de autoria do Deputado Alexandre Leite, que “altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento”, a fim de que a Comissão de Turismo e Desporto (CTD) se pronuncie sobre seu mérito.

### JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados prevê em seu artigo 32, inciso XIX, alíneas “d” e “e”:

“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

.....  
XIX - Comissão de Turismo e Desporto:  
d) sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva;  
e) normas gerais sobre desporto; justiça desportiva;  
.....

Entende-se, com base no dispositivo, que compete à Comissão de Turismo e Desporto (CTD) analisar temas relacionados ao sistema desportivo nacional, bem como normas gerais sobre desporto, que são matérias relativas ao trabalho legislativo voltado para o progresso do turismo e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do esporte nacional. Adicionalmente, caberia a tal Comissão manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à política cultural; bem como promover o turismo e práticas desportivas, desenvolvendo políticas públicas em prol da melhoria das condições de vida da população brasileira, do aumento da geração de renda e emprego e da alavancagem do esporte.

Busca a proposição em apreço alterar a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, dispondo sobre armas de fogo e demais produtos controlados de colecionadores, caçadores e atiradores desportistas, como marcadores de *paintball*.

Justifica-se dizendo que a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, não detalhou suficientemente a questão do porte de arma para integrantes de entidades desportivas, como, por exemplo, a da prática denominada *paintball*.

Entendo que o projeto de lei, que explicitamente menciona “produtos controlados para uso desportivo” em seu artigo inaugural, decerto adentra o campo temático da Comissão de Turismo e Desporto. A iniciativa tem por intuito adequar a lei de referência à realidade vigente e regulamentar práticas esportivas.

Diante do exposto, requeiro a revisão do despacho dado ao Projeto de Lei nº 1.548/2011, de autoria do Deputado Alexandre Leite, a fim de que a Comissão de Turismo e Desporto tenha a oportunidade de se manifestar quanto a seu mérito.

Nestes termos, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**VICENTE CÂNDIDO**  
Deputado Federal (PT/SP)